



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

BARBARA MACIEL DE SOUSA

Chefe de Gabinete

CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CASSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretário Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ARNON WENDELL NONATO

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DE
CALÇOENE**
TRANSPARENCIA E RESPONSABILIDADE



Aproxime a câmera do seu telefone
para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2024 - GAB/PMC

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2024-GAB/PMC

CALÇOENE/AP, 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Calçoene e dá outras providências.

As Diretrizes Nacionais para o Saneamento preveem a participação dos diversos setores da sociedade na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Para tanto, serão formados Grupos de Trabalho que devem contar com o engajamento de representantes de diferentes segmentos sociais. Um desses grupos é o Comitê de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene e;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, alterado pelo Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada nº 06, de 24 de maio de 2018 (TEDPLAN), entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);

CONSIDERANDO a adesão do Município de Calçoene como interveniente, devendo, desta forma, criar o Comitê de Coordenação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados o Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), os quais serão compostos pelos integrantes denominados abaixo:

I – Comitê de Coordenação: É a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do PMSB. Também, de articulação técnica e política entre o município e sua população, analisando e aprovando os produtos gerados e entregues pelo Comitê Executivo e, em seguida, após a devida aprovação, encaminhá-los ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica (NICT/SUEST-AP).

II – Atribuições do Comitê de Coordenação

b) Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

b) Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2024 - GAB/PMC

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

reunir-se, no mínimo, a cada 2 (dois) meses.

III – O Comitê de Coordenação deverá definir entre os integrantes um coordenador e um substituto, que serão os responsáveis finais pelas decisões do Comitê e também pela interlocução com o NICT da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e com os Técnicos da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

IV – Integrantes do Comitê de Coordenação

b) Poder Público (Municipal, Estadual e Federal): **Titular:** Raimundo Nonato Barbosa Alves (Câmara Municipal de Calçoene), **Suplente:** Antônio Claudio Barata Chagas (Câmara Municipal de Calçoene); **Titular:** Iasmym Pinheiro Maciel Barbosa (Secretaria Municipal de Saúde), **Suplente:** Clebson Feitosa Maciel Barbosa (Secretaria Municipal de Saúde); **Titular:** Lucas Bazarin Vieira (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano), **Suplente:** Amanda Cristina Nunes Chagas (Secretaria Municipal de Cultura); **Titular:** Tainá Freitas Tavares, **Suplente:** Diego Nunes Palmerim Cavalcante (Gabinete Prefeitura Municipal) e um (01) representante da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA (NICT).

b) Representantes da Sociedade Civil Organizada: **Titular:** Rizomar Costa (Associação Estudantil), **Suplente:** Deivison da Conceição da Silva (Sindicato Rural); **Titular:** Lucélia dos Santos Costa (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), **Suplente:** Juvandir Gomes Costa (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente); **Titular:** Ariene Sousa Barbosa (Conselho Municipal de Saneamento Básico), **Suplente:** Adelina de Moraes Meireles (Conselho Municipal de Saneamento Básico); **Titular:** Francisco Rodrigues do Nascimento (Representante da Comunidade de Irineu e Felipe), **Suplente:** Michael Costa Brito (Conselho Municipal de Saúde); **Titular:** José Ananias Vieira (Representante da Comunidade de Lourenço), **Suplente:** Francisco das Chagas Carvalho da Silva (Representante da Comunidade de Lourenço); **Titular:** Rosimeire Ramos (Representante da Comunidade de Cunani), **Suplente:** Renata Milene Pinheiro Nascimento (Representante da Comunidade de Cunani).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP

ANTONIO DE
SOUSA

PINTO:5144339220
0

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE SOUSA
PINTO:51443392200
Dados: 2024.04.16
14:51:50 -03'00'

ANTONIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE